



# **CARTA DA TERRA**



# FUTURO DA HUMANIDADE

Seguro e promissor?

ou

Incerto e sombrio?

# **FUTURO DA HUMANIDADE**

**Características atuais:**

**Complexidade, interdependência, fragilidade, grandes perigos, grandes promessas, diversidade de culturas e formas de vida.**

**Grande família humana, comunidade terrestre, destino comum.**

# FUTURO DA HUMANIDADE

Seguro e promissor?

ou

Incerto e sombrio?

## **Carta da Terra**

**Declaração de princípios;**

**Carta dos Povos;**

**Diálogo intercultural;**

**Aprovada e divulgada em 2000. Dez anos de diálogos;**

**Mais de 4.500 organizações participaram e aprovaram.**

**GUIA PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL**

## CARTA DA TERRA

**Convite para visão integrada do mundo.**

**Valores interconectados e complementares.**

### **Revolução ética:**

- **Perspectiva holística;**
- **Compreensão, cuidado e compaixão;**
- **Alcança perspectiva econômica, social e ambiental;**
- **Espiritualidade;**
- **Valores universais.**
- **Pertencimento ao universo!**
  - **PROFUNDA GRATIDÃO PELA VIDA!**

# CARTA DA TERRA

**Convite para visão integrada do mundo.**

**Valores interconectados e complementares.**

## **Revolução ética:**

- **Perspectiva holística;**
- **Compreensão, cuidado e compaixão;**
- **Alcança perspectiva econômica, social e ambiental;**
- **Espiritualidade;**
- **Valores universais.**
- **Pertencimento ao universo!**
  - **PROFUNDA GRATIDÃO PELA VIDA!**

- .

## Sustentabilidade Social

- Princípio da EQUIDADE
  - igualdade social sem diluir as diferenças
- Oportunidade de desenvolver os potenciais individuais
- Transforma riquezas em qualidade de vida.
- 2 bilhões de pessoas vivem com menos de dois dólares por dia no planeta.

Você conhece o conceito de equidade?



IGUALDADE



EQUIDADE



# **CARTA DA TERRA**

## **4 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

1. Respeito e cuidado pela comunidade de vida;
2. Integridade ecológica;
3. Justiça social e econômica;
4. Democracia, não violência e paz.

## **16 PRINCÍPIOS GERAIS**

## **61 PRINCÍPIOS DE SUPORTE**

# HUMANIDADE

## DILEMAS E PARADOXOS:

Direito a uma vida justa, bela e feliz.

TODOS, MUITOS POUCOS?

Sem privações, **MAS** o consumo tem limites?

Os recursos **SÃO** inesgotáveis?

Somos **mais** solidários, **OU** mais egoístas, da competição desenfreada, da busca pelo poder, superioridade?

Respeito e cuidado pela comunidade de vida – Fundamental

## **1º. PRINCÍPIO: Respeitar a Terra e a Vida em toda sua Diversidade**

- Reconhecer que todos os seres são interligados e cada forma de vida tem valor, independentemente de sua utilidade para os seres humanos;
- Afirmar a fé na dignidade inerente de todos os seres humanos e no potencial intelectual, artístico, ético e espiritual da humanidade.

## **2º. PRINCÍPIO: Cuidar da Comunidade de Vida com Compreensão, Compaixão e Amor**

- Aceitar que, com o direito de possuir, administrar e usar os recursos naturais, vem o dever de impedir o dano causado ao meio ambiente e de proteger os direitos das pessoas;
- assumir que o aumento da liberdade, dos conhecimentos e do poder implica responsabilidade na promoção do bem comum.

Respeito e cuidado p/ comunidade de vida - Fundamental

### **3º. PRINCÍPIO: Construir Sociedades Democráticas que sejam Justas, Participativas, Sustentáveis e Pacíficas.**

- Assegurar que as comunidades em todos os níveis garantam os direitos humanos e as liberdades fundamentais e proporcionem a cada um a oportunidade de realizar seu pleno potencial.
- Promover a justiça econômica e social, propiciando a todos a consecução de uma subsistência significativa e segura, que seja ecologicamente responsável.

### **4º. PRINCÍPIO: Garantir as Dádivas e a Beleza da Terra para as Atuais e as Futuras Gerações**

- Reconhecer que a liberdade de ação de cada geração é condicionada pelas necessidades das gerações futuras.
- Transmitir às futuras gerações valores, tradições e instituições que apoiem, a longo prazo, a prosperidade das comunidades humanas e ecológicas da Terra

## **INTEGRIDADE ECOLÓGICA – Princípio Fundamental**

**5º. PRINCÍPIO: Proteger e restaurar a integridade dos sistemas ecológicos da Terra, com especial preocupação pela diversidade biológica e pelos processos naturais que sustentam a vida.**

- **Adotar planos e regulamentações de desenvolvimento sustentável em todos os níveis que façam com que a conservação ambiental e a reabilitação sejam parte integral de todas as iniciativas de desenvolvimento;**
- **Estabelecer e proteger reservas naturais e da biosfera viáveis, incluindo terras selvagens e áreas marinhas, para proteger os sistemas de sustento à vida da Terra, manter a biodiversidade e preservar nossa herança natural;**
- **Promover a recuperação de espécies e ecossistemas ameaçados;**

## **INTEGRIDADE ECOLÓGICA – Princípio Fundamental**

**5º. PRINCÍPIO: Proteger e restaurar a integridade dos sistemas ecológicos da Terra, com especial preocupação pela diversidade biológica e pelos processos naturais que sustentam a vida.**

- **Controlar e erradicar organismos não-nativos ou modificados geneticamente que causem dano às espécies nativas e ao meio ambiente e impedir a introdução desses organismos prejudiciais;**
- **Manejar o uso de recursos renováveis como água, solo, produtos florestais e vida marinha de forma que não excedam às taxas de regeneração e que protejam a saúde dos ecossistemas;**
- **Manejar a extração e o uso de recursos não-renováveis, como minerais e combustíveis fósseis de forma que minimizem o esgotamento e não causem dano ambiental grave.**

## **INTEGRIDADE ECOLÓGICA – Princípio Fundamental**

**6º. PRINCÍPIO: Prevenir o dano ao ambiente como o melhor método de proteção ambiental e, quando o conhecimento for limitado, assumir uma postura de precaução.**

- Agir para evitar a possibilidade de danos ambientais sérios ou irreversíveis, mesmo quando o conhecimento científico for incompleto ou não-conclusivo;
- Impor o ônus da prova àqueles que afirmarem que a atividade proposta não causará dano significativo e fazer com que as partes interessadas sejam responsabilizadas pelo dano ambiental;
- Assegurar que as tomadas de decisão considerem as consequências humanas globais, cumulativas, de longo prazo, indiretas e de longo alcance;
- Impedir a poluição de qualquer parte do meio ambiente e não permitir o aumento de substâncias radioativas, tóxicas, etc;
- Evitar que atividades militares causem dano ao meio ambiente.

## **INTEGRIDADE ECOLÓGICA – Princípio Fundamental**

**7º. PRINCÍPIO: Adotar padrões de produção, consumo e reprodução que protejam as capacidades regenerativas da Terra, os direitos humanos e o bem-estar comunitário.**

- Reduzir, reutilizar e reciclar materiais usados nos sistemas de produção e consumo e garantir que os resíduos possam ser assimilados pelos sistemas ecológicos;
- Atuar com moderação e eficiência no uso de energia e contar cada vez mais com fontes energéticas renováveis;
- Promover o desenvolvimento, a adoção e a transferência equitativa de tecnologias ambientais seguras;
- Incluir custos ambientais e sociais de bens e serviços no preço de venda e habilitar os consumidores a identificar produtos que satisfaçam às mais altas normas sociais e ambientais;
- Garantir acesso universal à assistência de saúde que fomente a saúde reprodutiva e a reprodução responsável;
- Adotar estilos de vida que acentuem a qualidade de vida e subsistência material num mundo finito.



## **INTEGRIDADE ECOLÓGICA – Princípio Fundamental**

**8º. PRINCÍPIO: Avançar o estudo da sustentabilidade ecológica e promover o intercâmbio aberto e a ampla aplicação do conhecimento adquirido.**

- **Apoiar a cooperação científica e técnica internacional relacionada à sustentabilidade, com especial atenção às necessidades das nações em desenvolvimento.**
- **Reconhecer e preservar os conhecimentos tradicionais e a sabedoria espiritual em todas as culturas que contribuam para a proteção ambiental e o bem-estar humano;**
- **Garantir que informações de vital importância para a saúde humana e para a proteção ambiental, incluindo informação genética, permaneçam disponíveis ao domínio público.**

## **JUSTIÇA SOCIAL E ECONÔMICA – Princípio Fundamental**

**9º. PRINCÍPIO: Erradicar a pobreza como um imperativo ético, social e ambiental.**

- Garantir o direito à água potável, ao ar puro, à segurança alimentar, aos solos não contaminados, ao abrigo e saneamento seguro, distribuindo os recursos nacionais e internacionais requeridos;
- Prover cada ser humano de educação e recursos para assegurar uma subsistência sustentável, e proporcionar seguro social e segurança coletiva a todos aqueles que não são capazes de manter-se por conta própria;
- Reconhecer os ignorados, proteger os vulneráveis, servir àqueles que sofrem, e permitir-lhes desenvolver suas capacidades e alcançar suas aspirações.

## **JUSTIÇA SOCIAL E ECONÔMICA – Princípio Fundamental**

**10º. PRINCÍPIO: Garantir que as atividades e instituições econômicas em todos os níveis promovam o desenvolvimento humano de forma equitativa e sustentável.**

- Promover a distribuição equitativa de riqueza dentro das e entre as nações;
- Incrementar os recursos intelectuais, financeiros, técnicos e sociais das nações em desenvolvimento e isentá-las de dívidas internacionais onerosas;
- Garantir que todas as transações comerciais apoiem o uso de recursos sustentáveis, a proteção ambiental e normas trabalhistas progressistas;
- Exigir que corporações multinacionais e organizações financeiras internacionais atuem com transparência em benefício comum e responsabilizá-las pelas consequências de suas atividades.

## **JUSTIÇA SOCIAL E ECONÔMICA – Princípio Fundamental**

**11º. PRINCÍPIO: Afirmar a igualdade e a equidade de gênero como pré-requisitos para o desenvolvimento sustentável e assegurar o acesso universal à educação, assistência de saúde e às oportunidades econômicas.**

- **Assegurar os direitos humanos das mulheres e das meninas e acabar com toda violência contra elas;**
- **Promover a participação ativa das mulheres em todos os aspectos da vida econômica, política, civil, social e cultural como parceiras plenas e paritárias, tomadoras de decisão, líderes e beneficiárias;**
- **Fortalecer as famílias e garantir a segurança e a educação amorosa de todos os membros da família.**

## **JUSTIÇA SOCIAL E ECONÔMICA – Princípio Fundamental**

**12º. PRINCÍPIO: Defender, sem discriminação, os direitos de todas as pessoas a um ambiente natural e social, capaz de assegurar a dignidade humana, a saúde corporal e o bem-estar espiritual, concedendo especial atenção aos direitos dos povos indígenas e minorias.**

- **Eliminar a discriminação em todas as suas formas, como as baseadas em raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, idioma e origem nacional, étnica ou social;**
- **Afirmar o direito dos povos indígenas à sua espiritualidade, conhecimentos, terras e recursos, assim como às suas práticas relacionadas a formas sustentáveis de vida;**
- **Honrar e apoiar os jovens das nossas comunidades, habilitando-os a cumprir seu papel essencial na criação de sociedades sustentáveis;**
- **Proteger e restaurar lugares notáveis pelo significado cultural e espiritual.**

## **DEMOCRACIA, NÃO-VIOLÊNCIA E PAZ – Princípio Fundamental**

**13º. PRINCÍPIO: Fortalecer as instituições democráticas em todos os níveis e proporcionar-lhes transparência e prestação de contas no exercício do governo, participação inclusiva na tomada de decisões e acesso à justiça.**

- Defender o direito das pessoas no sentido de receber informação clara e oportuna sobre assuntos ambientais e todos os planos de desenvolvimento e atividades que poderiam afetá-las ou nos quais tenham interesse;
- Apoiar sociedades civis locais, regionais e globais e promover a participação significativa dos indivíduos e organizações interessados na tomada de decisões;
- Proteger os direitos à liberdade de opinião, de expressão, de reunião pacífica, de associação e de oposição;
- Instituir acesso efetivo e eficiente a procedimentos judiciais administrativos e independentes, incluindo retificação e compensação por danos ambientais e pela ameaça de tais danos;
- Eliminar a corrupção em todas as instituições públicas e privadas;
- Fortalecer as comunidades locais, habilitando-as a cuidar dos seus próprios ambientes, e atribuir responsabilidades ambientais aos níveis governamentais onde possam ser cumpridas mais efetivamente.

## **DEMOCRACIA, NÃO-VIOLÊNCIA E PAZ – Princípio Fundamental**

**14º. PRINCÍPIO: Integrar, na educação formal e na aprendizagem ao longo da vida, os conhecimentos, valores e habilidades necessárias para um modo de vida sustentável.**

- **Prover a todos, especialmente a crianças e jovens, oportunidades educativas que lhes permitam contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentável;**
- **Promover a contribuição das artes e humanidades, assim como das ciências, na educação para sustentabilidade;**
- **Intensificar o papel dos meios de comunicação de massa no aumento da conscientização sobre os desafios ecológicos e sociais;**
- **Reconhecer a importância da educação moral e espiritual para uma condição de vida sustentável.**

## DEMOCRACIA, NÃO-VIOLÊNCIA E PAZ – Princípio Fundamental

**15º. PRINCÍPIO: Tratar todos os seres vivos com respeito e consideração.**

- Impedir crueldades aos animais mantidos em sociedades humanas e protegê-los de sofrimento;
- Proteger animais selvagens de métodos de caça, armadilhas e pesca que causem sofrimento extremo, prolongado ou evitável;
- Evitar ou eliminar ao máximo possível a captura ou destruição de espécies por diversão, negligência ou desconhecimento.



## **DEMOCRACIA, NÃO-VIOLÊNCIA E PAZ – Princípio Fundamental**

### **16º. PRINCÍPIO: Promover cultura de tolerância, não violência e paz.**

- Estimular e apoiar o entendimento mútuo, a solidariedade e a cooperação entre as pessoas, dentro das e entre as nações;
- Implementar estratégias amplas para prevenir conflitos violentos e usar a colaboração na resolução de problemas para administrar e resolver conflitos ambientais e outras disputas;
- Desmilitarizar sistemas de segurança nacional até o nível de uma postura defensiva não provocativa e converter recursos militares para propósitos pacíficos, incluindo restauração ecológica;
- Eliminar armas nucleares, biológicas e tóxicas e outras armas de destruição em massa;
- Assegurar que o uso do espaço orbital e cósmico ajude a proteção ambiental e a paz;
- Reconhecer que a paz é a plenitude criada por relações corretas consigo mesmo, com outras pessoas, outras culturas, outras vidas, com a Terra e com a totalidade maior da qual somos parte.